



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 51 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E
URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE NCZ\$ 280.000,00 (DUZENTOS E
OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei 4320 art.7º inciso I art.43 e de acordo/ com a lei nº 970 de 3º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 280.000,00(DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.1.13.	Equipamento Operacional
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente
	NCZ\$ 280.000,00(DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 19 de outubro de 1989.



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Prefeito Municipal